



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5010.4002.3190.11.00-20 - Fonte 100	R\$	12.200,00
02.01.01.04.122.5010.4002.3190.13.00-21 - Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.32.00-60 - Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.30.00-137 - Fonte 100	R\$	1.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-247 - Fonte 118	R\$	23.000,00
TOTAL	R\$	40.200,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-15 - Fonte - 100	R\$	6.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.14.00-87 - Fonte - 100	R\$	10.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-88 - Fonte - 100	R\$	1.200,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.04.00-246 - Fonte 118	R\$	4.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.04.00-256 - Fonte 118	R\$	7.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3191.13.00-258 - Fonte 118	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	40.200,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal